

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, através da Diretoria de Licenciamento de Atividades Poluidoras – DILAP, com base na Portaria nº 424/2011 GAB-SEMA, publicada em 30 de março de 2011, notifica aos interessados das empresas abaixo relacionadas, que seus processos foram **INDEFERIDOS E ARQUIVADOS**, conforme dispositivos legais.

Face a situação de indeferimento da regularização ambiental, fica V.S^a. ciente de que será autuado, caso estiver operando sem a devida licença ambiental, contrariando o art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995. É importante ressaltar que o indeferimento poderá ser questionado dentro de um prazo legal mediante recurso administrativo nos termos do art. 50 da Lei Federal nº 9784/1999, **em 10 (dez) dias após esta publicação.**

Número do Processo	Empreendimento	Nº Notificação
2008/102951	Áurea de Souza Passos	14010/GEINFRA/CLA/DILAP/2011
2005/197490	CCE Construção Comércio e Engenharia Ltda	28892/GEINFRA/CLA/DILAP/2011
1998/207048	CIMEX Comercial Imp. e Exp. Ltda	27165/GEINFRA/CLA/DILAP/2011
2001/159543	Clarice Minski	25691/GEINFRA/CLA/DILAP/2011
1996/67055	Cristiane Leyser de Lima	26822/GEINFRA/CLA/DILAP/2011
2005/152969	H.F.Rios Costa	26772/GEINFRA/CLA/DILAP/2011
2005/19698	Israel Betchel da Cunha	28891/GEINFRA/CLA/DILAP/2011
2006/317885	Pedro Iran Pereira Espírito Santo	26288/GEINFRA/CLA/DILAP/2011
2010/6207	Sérgio da Costa Oliveira	29851/GEINFRA/CLA/DILAP/2011